

# Código de conduta de parceiros de negócios da Elanco

(Revisado em novembro de 2023)

## Índice

*Condução de negócios com integridade*

*Seguir práticas justas de emprego*

*Proporcionar um local de trabalho saudável e proteger o meio ambiente*

*Respeitar a privacidade e proteger as informações*

*Usar materiais promocionais aprovados e proteger o bem-estar animal*

*Expectativas de implementação*

*Como manifestar uma preocupação*

A Elanco Animal Health e suas afiliadas (a “Elanco” ou a “Empresa”) têm o compromisso de conduzir negócios com integridade, cumprir todas as exigências jurídicas e normas éticas enquanto apoia iniciativas que promovam o cuidado de animais e melhorem os resultados de saúde animal. Como uma empresa global de saúde animal de capital aberto dos EUA, a Elanco trabalha em um complexo ambiente jurídico e regulamentado. Nossos fornecedores e outros terceiros que trabalham em nome da Elanco (coletivamente, nossos “Parceiros de negócios”), compartilham a responsabilidade de agir de forma legal e ética e de cumprir este Código de conduta de parceiros de negócios. Essa responsabilidade inclui um compromisso claro com os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e o meio ambiente.

Este Código se baseia nos altos padrões de integridade da Elanco, nos padrões e regulamentos internacionais mais importantes para os direitos humanos e padrões ambientais (por exemplo, princípios orientadores da OCDE, bem como leis específicas do país, como a Lei alemã sobre obrigações de due diligence em cadeias de suprimentos (“LkSG”; Diário Oficial [BGBl], parte I n.º 24, p. 2959 et seq.). Ele define as expectativas da Elanco em relação aos seus Parceiros de negócios e só é eficaz se os nossos esforços e os dos nossos Parceiros de negócios forem aplicados.

A Elanco classifica como alta prioridade a sustentabilidade de suas próprias atividades. Na cadeia de suprimentos, a Elanco faz uma contribuição importante para assumir sua própria responsabilidade social, ecológica e ética. Sempre nos esforçamos para otimizar nossas atividades corporativas e nossos produtos em termos de sustentabilidade e pedimos que nossos Parceiros de negócios contribuam neste sentido.

Os princípios detalhados neste Código de conduta de parceiros de negócios são um fator fundamental na seleção e avaliação de nossos Parceiros de negócios. A Elanco busca trabalhar com Parceiros de negócios que se alinhem com os padrões éticos da Elanco e que tragam um espírito de colaboração e melhoria contínua com relação à condução ética de negócios, direitos humanos, proteção do meio ambiente e outros tópicos.

Os Parceiros de negócios são responsáveis por assegurar que seus funcionários estejam cientes do Código e o cumpram. A Elanco também espera que nossos Parceiros de negócios mantenham seus parceiros de negócios e outros terceiros nos mesmos padrões e, como tal, este Código também se aplica a afiliados e subcontratados de Parceiros de negócios.

O padrão mínimo de conduta aceitável é a conformidade com este Código e com a legislação aplicável. Em caso de discrepância entre este Código e a legislação local, pretendemos seguir as normas mais restritivas, salvo se as ações exigidas pelo Código forem proibidas pela legislação local. Além disso, certos contratos com nossos Parceiros de negócios podem conter disposições mais específicas abordando alguns dos mesmos tópicos contidos neste Código de conduta de parceiros de negócios. Nada neste Código tem a intenção de substituir disposições contratuais mais específicas. Na medida em que houver um conflito entre este Código e uma disposição contratual mais específica, a disposição contratual será aplicada.

Em caso de dúvidas ou preocupações com relação ao nosso Código de conduta de parceiros de negócios, recomendamos que você entre em contato com seu contato comercial da Elanco ou com nossa equipe de ética e conformidade pelo e-mail [Elanco\\_Ethics@Elanco.com](mailto:Elanco_Ethics@Elanco.com).

# Expectativas sobre Parceiros de negócios

Nossos Parceiros de negócios devem tomar todas as medidas necessárias para identificar riscos relevantes e medidas apropriadas para cumprir as expectativas deste Código e as leis locais aplicáveis obrigatórias que se apliquem às operações e à cadeia de suprimentos do Parceiro de negócios.

A Elanco é membro da Pharmaceutical Supply Chain Initiative (PSCI), uma organização do setor sem fins lucrativos que reúne membros para definir, estabelecer e promover práticas responsáveis da cadeia de suprimentos. Este Código de conduta de parceiros de negócios incorpora os Princípios da PSCI e aborda suas principais áreas: ética, direitos humanos e trabalho, saúde e segurança, meio ambiente e sistemas de gestão relacionados.

## *Condução de negócios com integridade*

### **Antissuborno e anticorrupção**

Os Parceiros de negócios devem cumprir a Lei de práticas de corrupção no exterior dos EUA [Foreign Corrupt Practices Act, FCPA], a Lei antissuborno do Reino Unido e quaisquer outras leis e regulamentos antissuborno, anticorrupção locais, nacionais ou internacionais. Os Parceiros de negócios não podem oferecer, fornecer, autorizar ou aceitar qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente ou dar a impressão de uma tentativa de influenciar indevidamente a decisão de outra parte ou criar uma vantagem injusta. Mais especificamente, para cumprir as leis anticorrupção e antissuborno, os Parceiros de negócios estão proibidos de:

- oferecer, pagar, prometer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer suborno, propina, pagamento ou benefício ilícito/indevido de qualquer natureza a qualquer funcionário público ou terceiro;
- solicitar, aceitar ou concordar em receber qualquer suborno, propina ou pagamento ou benefício indevido de qualquer natureza, de qualquer cliente ou terceiro; e
- fazer ou oferecer fazer um pagamento direto ou indireto a um funcionário público para executar ou agilizar a execução de uma ação governamental de rotina.

Um pagamento ou benefício indevido pode ser qualquer coisa de valor, incluindo, entre outros, dinheiro, vales-presente, presentes, viagens e entretenimento.

### **Boicotes e sanções**

Os Parceiros de negócios não devem tomar nenhuma medida que sugira aceitação ou apoio a um boicote fora dos EUA do qual os Estados Unidos não participem.

Os Parceiros de negócios também não devem se envolver, concordar em se envolver ou de outra forma facilitar ou apoiar, direta ou indiretamente, quaisquer transações relacionadas à Elanco com países, pessoas físicas ou jurídicas contra os quais os Estados Unidos ou qualquer outro governo mantenham sanções comerciais ou econômicas, incluindo com pessoas físicas, grupos ou pessoas jurídicas que apareçam em qualquer lista governamental de partes restritas, sancionadas, negadas ou impedidas, sem primeiramente verificar com o contato comercial da Elanco se a transação é permitida. O contato comercial da Elanco deve envolver o suporte interno jurídico ou de ética e conformidade para determinar se a transação é permitida.

### **Conflitos de interesses**

Na Elanco, nossos funcionários são responsáveis por tomar decisões de negócios sem considerar ganhos pessoais e devem se abster de atividades que possam interferir ou ser adversas (ou parecer interferir ou ser adversas) aos interesses da Empresa. Conseqüentemente, os Parceiros de negócios não devem tentar empregar ou fazer pagamentos aos funcionários da Elanco durante o curso dos negócios entre nossas empresas. Relacionamentos pessoais ou familiares próximos com um funcionário da Elanco não podem ser usados para tentar influenciar a tomada de decisão de nenhum funcionário da Elanco, e esses relacionamentos devem ser divulgados pelo funcionário da Elanco por meio de nossos procedimentos internos.

### **Concorrência justa**

Espera-se que os Parceiros de negócios concorram de forma justa e honesta. Não comprometa a integridade para obter vantagem comercial. Espera-se também que os parceiros de negócios conduzam negócios em conformidade com todas as leis antitruste, antimonopólio e de concorrência justa aplicáveis.

### **Presentes, refeições, entretenimento e hospitalidade**

Há situações limitadas nas quais os funcionários da Elanco podem aceitar presentes, como itens de marca ou alimentos perecíveis de valor nominal, e podem aceitar apenas refeições comerciais modestas e razoáveis, entretenimento e hospitalidade que não criem um conflito de interesses real ou percebido. Da mesma forma, os funcionários da Elanco estão sujeitos a limitações na oferta de presentes, refeições, entretenimento e hospitalidade. Os Parceiros de negócios devem respeitar essas limitações e se abster de tentar fornecer ou obter dos funcionários da Elanco presentes, refeições, entretenimento ou hospitalidade que excedam nossos limites estabelecidos. Da mesma forma, ao fazer negócios em nome da Elanco, os Parceiros de negócios estão sujeitos às mesmas restrições de evitar o recebimento de todos os presentes de valor, exceto os de valor nominal, como itens de marca ou alimentos perecíveis, e fornecer e aceitar apenas refeições, entretenimento e hospitalidade modestos, razoáveis e relacionados aos negócios.

### **Controles de importação e exportação**

Espera-se que os Parceiros de negócios classifiquem e avaliem adequadamente os bens e a tecnologia e atendam a todos os requisitos e às restrições aplicáveis à importação e exportação antes de transferi-los eletronicamente ou fisicamente entre países.

### **Integridade dos registros comerciais e financeiros**

Espera-se que nossos Parceiros de negócios adotem padrões e práticas contábeis internacionalmente aceitas, e façam e mantenham livros, contas e registros precisos que reflitam de forma justa todas as transações relacionadas aos negócios do Parceiro de negócios com ou em nome da Empresa. Isso inclui o registro adequado de todas as despesas e pagamentos. Os Parceiros de negócios não devem fazer, providenciar para que sejam feitas ou deixar de corrigir ou relatar quaisquer registros falsos, enganosos ou artificiais nos livros da Elanco ou de terceiros com quem fazemos negócios.

### **Fornecimento responsável**

Em áreas afetadas por conflitos ou de alto risco, a mineração e o comércio de determinados minerais conhecidos como “minerais de conflito” utilizam trabalho forçado, geram outros abusos graves de direitos humanos, corrupção e/ou financiam grupos armados ou criminosos. A Elanco espera que os Parceiros de negócios adquiram materiais com responsabilidade e realizem a devida diligência apropriada para confirmar que os materiais fornecidos a nós não são provenientes de áreas afetadas por conflitos nem contribuem para abusos de direitos humanos, corrupção ou financiamento de grupos armados.

## **Plano de recuperação de desastres e continuidade de negócios**

O Fornecedor manterá e dará suporte adequado, em todos os momentos, a um programa de recuperação de desastres e continuidade dos negócios (“Programa de recuperação de desastres e continuidade dos negócios”) que garanta a operação contínua e, em caso de interrupção, a recuperação de todas as funções comerciais materiais necessárias para cumprir com as obrigações do Parceiro de negócios. O Programa de recuperação de desastres e continuidade dos negócios incluirá, no mínimo, um plano detalhado de recuperação de desastres, que descreva a metodologia de gestão, a equipe de gestão, os contatos de emergência e os planos específicos para possíveis riscos que possam interromper as operações do Parceiro de negócios. O plano deve atender e ser consistente com os padrões do setor geralmente aceitos. Mediante solicitação, o Parceiro de negócios fornecerá uma cópia e uma visão geral do plano para a Elanco.

## *Seguir práticas justas de emprego*

### **Proibição de discriminação**

A Elanco espera que seus Parceiros de negócios ofereçam aos seus funcionários oportunidades iguais, tratamento igualitário e remuneração igual por trabalho de valor igual. A discriminação não deve ser tolerada. Os Parceiros de negócios não podem prejudicar ou assediar seus funcionários em decorrência de sua raça, cor, idade, gravidez, gênero, orientação sexual ou identidade de gênero, etnia, deficiência, religião, afiliação política, afiliação sindical, estado civil ou outras dimensões de diferença protegidas por lei nas jurisdições onde operam. Em vez disso, os Parceiros de negócios devem criar um ambiente de trabalho inclusivo e solidário, incluindo a valorização da diversidade nos processos de seleção, quando permitido por lei.

### **Pagamento e horário de trabalho justos**

Espera-se que os Parceiros de negócios cumpram todas as leis aplicáveis referente a salário, horas extras e benefícios. As remunerações e outros benefícios precisam oferecer aos funcionários e suas famílias um padrão de vida mínimo razoável. Da mesma forma, os Parceiros de negócios devem cumprir as leis que regem o horário de trabalho e devem ter medidas adequadas para evitar fadiga física e mental, inclusive permitindo intervalos suficientes.

### **Liberdade de associação**

Os Parceiros de negócios devem respeitar os direitos dos trabalhadores de se associar livremente, participar ou não de sindicatos trabalhistas ou conselhos de trabalhadores e buscar acordos coletivos. Estabelecer, filiar-se ou ser membro de um sindicato não pode ser usado como motivo para discriminação injustificada ou medidas retaliatórias. Os Parceiros de negócios devem permitir que os sindicatos ajam livremente e em conformidade com a lei aplicável no local de trabalho; isso inclui o direito de greve e o direito à negociação coletiva.

### **Proibição de trabalho infantil ilegal**

A Elanco não tolera trabalho infantil ilegal. Os Parceiros de negócios devem cumprir as leis e os requisitos de idade mínima aplicáveis em todas as jurisdições e se abster de empregar trabalho infantil forçado ou ilegal.

### **Proibição de trabalho forçado e práticas de trabalho abusivo**

A Elanco não usa nem aceita nenhuma forma de trabalho forçado ou compulsório, incluindo qualquer trabalho ou serviço prestado sob ameaça de punição, prisão, trabalho escravo, servidão por dívida ou práticas semelhantes em sua própria força de trabalho ou na de seus Parceiros de negócios.

Os Parceiros de negócios também devem garantir que não haja formas de opressão, exploração sexual ou econômica extrema ou humilhação no local de trabalho.

Práticas como retenção injustificada de propriedade pessoal, passaportes, salários, certificados de emprego ou outros documentos são inaceitáveis. Castigos físicos, ameaças de lesões corporais, assédio sexual e outras formas de assédio e intimidação são proibidos.

## *Proporcionar um local de trabalho saudável e proteger o meio ambiente*

### **Proteção do meio ambiente e proibição de apropriação de terras**

É importante que os Parceiros de negócios tomem medidas para proteger o meio ambiente, a saúde humana e cumprir todas as leis, os regulamentos e as normas ambientais locais aplicáveis. Além disso, espera-se que os Parceiros de negócios analisem seus negócios em termos de impacto ao meio ambiente e estabeleçam diretrizes e procedimentos eficazes destinados a usar os recursos naturais da forma mais eficiente possível, evitando danos ao meio ambiente. Os Parceiros de negócios não devem se envolver em despejos ilegais nem adquirir ou se apropriar de terras, florestas ou água ilegalmente, o que privaria os indivíduos de seus meios de subsistência.

### **Segurança no local de trabalho**

Espera-se que os Parceiros de Negócios cumpram os requisitos legais locais sobre proteção da saúde e segurança no local de trabalho e, no mínimo, garantam que os padrões de segurança no local de trabalho sejam adequados; que medidas de proteção apropriadas para evitar perigos químicos, biológicos e físicos estejam em vigor; e forneçam treinamento e instruções adequados a todos os membros da equipe para que possam realizar seu trabalho com segurança. As plantas de produção e outras máquinas devem estar em conformidade com os padrões de segurança e receber manutenção e assistência técnica adequadas. Um local de trabalho seguro também inclui instalações sanitárias correspondentes e acesso à água potável.

### **Uso seguro de forças de segurança**

Espera-se que os Parceiros de negócios usem as forças de segurança pública e privada de forma responsável e com respeito aos princípios estabelecidos neste Código de conduta de parceiros de negócios e, se aplicável, às regulamentações locais. Os Parceiros de negócios não devem tolerar tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante, danos à vida e aos membros, ou violações dos direitos à liberdade de associação e devem garantir que as forças de segurança sejam adequadamente treinadas e instruídas para evitar qualquer um desses.

### **Resíduos e emissões**

No contexto da produção, armazenamento, descarte e reciclagem de resíduos, gases de escape e águas residuais, os Parceiros de negócios devem garantir a conformidade com os requisitos locais e as disposições legais.

Se solicitado, o Parceiro de negócios deverá colaborar com a Elanco coletando e fornecendo dados relacionados às emissões de GHG [Greenhouse Gas (gases do efeito estufa)] dos escopos 1, 2 e 3, compartilhando iniciativas e/ou metas de redução de emissões e/ou resíduos e participando de discussões para identificar potenciais programas de redução.

Além disso, espera-se que o Parceiro de negócios cumpra:

- a Convenção de Basileia sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito, de 22 de março de 1989 (Diário Oficial de 1994 II p. 2703, 2704), em sua versão mais recente;
- a Convenção de Minamata de 10 de outubro de 2013 sobre mercúrio, fabricação, de produtos com adição de mercúrio, uso de mercúrio e compostos de mercúrio no processo de fabricação, proibição do tratamento de resíduos de mercúrio;
- a Convenção de Estocolmo de 23 de maio de 2001 sobre poluentes orgânicos persistentes, conforme alterada e atualizada de tempos em tempos;
- a Convenção de Basileia sobre o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos de 22 de março de 1989, conforme atualizada e alterada de tempos em tempos.

Atividades que possam ter um impacto negativo na saúde humana ou no meio ambiente e clima devem ser adequadamente realizadas, medidas e monitoradas. Se possível, a produção de resíduos, gases de escape e emissões deve ser minimizada. O Parceiro de negócios notificará a Elanco em até 48 horas no caso de qualquer impacto ambiental adverso (resíduos, água, poluição etc.) de suas operações.

## *Respeitar a privacidade e proteger as informações*

### **Segurança cibernética**

O fornecedor implementará medidas e sistemas de segurança cibernética apropriados e, de outra forma, envidará esforços razoáveis para manter sua segurança cibernética, terá planos e procedimentos apropriados para permitir que ele responda de forma eficiente e eficaz a um incidente de segurança cibernética e revisará regularmente seus acordos de segurança cibernética para verificar sua aplicação na prática.

### **Proteção das informações confidenciais**

Os Parceiros de negócios devem proteger com responsabilidade todas as informações confidenciais confiadas a eles contra perda, roubo, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição. Esta obrigação existe independentemente de as informações pertencerem aos clientes da Elanco, a terceiros, funcionários, consumidores ou qualquer outro indivíduo. Informações confidenciais incluem informações pessoais. Os Parceiros de negócios que lidam com informações pessoais em nome da Elanco devem cumprir todos os requisitos regulatórios aplicáveis e atender aos padrões de segurança da Elanco antes de lidar com os dados pessoais. Espera-se que os Parceiros de negócios sejam transparentes sobre como coletam, gerenciam, usam, retêm e divulgam informações pessoais.

Se um Parceiro de negócios acreditar que recebeu acesso às informações confidenciais da Empresa ou de terceiros, que incluam informações pessoais, por engano, o Parceiro de negócios deve notificar imediatamente seu contato na Empresa e se abster de distribuir as informações. Da mesma forma, um Parceiro de negócios não deve compartilhar com ninguém na Elanco informações relacionadas a qualquer outra empresa se o Parceiro de negócios tiver uma obrigação contratual ou legal de não compartilhar as informações.

Os Parceiros de negócios não devem negociar valores mobiliários, ou encorajar outros a fazê-lo, com base em informações confidenciais recebidas durante a prestação de serviços ou atuação em nome da Empresa.

## *Usar materiais promocionais aprovados e proteger o bem-estar animal*

### **Informações do produto**

Os Parceiros de negócios só podem fornecer informações relacionadas aos produtos da Elanco que tenham sido aprovadas pela Elanco, sejam consistentes com o rótulo do produto aprovado e que apresentem os benefícios e riscos de maneira precisa, justa e equilibrada ao público adequado.

### **Material promocional**

Nossos Parceiros de negócios só podem utilizar materiais promocionais e educativos aprovados pela Elanco. Não altere ou crie material promocional ou educacional para um produto Elanco, salvo se contratado para fazê-lo.

### **Proteger o bem-estar animal**

Preocupações com o bem-estar animal devem ser relatadas imediatamente à Elanco pelo e-mail [Elanco\\_Ethics@elanco.com](mailto:Elanco_Ethics@elanco.com). Os Parceiros de negócios devem respeitar e proteger o bem-estar dos animais utilizados em ambientes comerciais e de pesquisa cumprindo todas as exigências jurídicas e da Elanco que regem o cuidado e o uso de animais.

### **Relatar eventos adversos**

Evento adverso é qualquer observação desfavorável ou não intencional que ocorra após o uso de um produto Elanco (conforme indicado na bula ou não), seja ou não a reação relacionada ao produto. Abrange suspeitas de falta de eficácia esperada ou reação nociva em seres humanos após exposição ao produto. Os Parceiros de negócios devem relatar imediatamente (dentro de um dia útil) quaisquer eventos adversos conhecidos ou suspeitos ou reclamações sobre produtos ligando para 1-800-428-4441 ou 1-888-545-5973 se estiverem nos EUA. Para relatos fora dos EUA, os Parceiros de negócios devem entrar em contato imediatamente com seu contato comercial da Elanco, que pode fornecer o número de telefone local apropriado para o registro de relatos. Dúvidas podem ser encaminhadas por e-mail para [qppv\\_office@elancoah.com](mailto:qppv_office@elancoah.com).

## **Implementação O que a Elanco espera**

A Elanco espera que seus Parceiros de negócios identifiquem riscos relevantes de não conformidade com este Código e tomem medidas adequadas para evitar ou reduzir quaisquer riscos assim identificados, bem como impor a obrigação de cumprir o Código de conduta de parceiros de negócios da Elanco junto a seus próprios parceiros de negócios em seus contratos. A Elanco espera que os Parceiros de negócios monitorem a conformidade com o Código de conduta de parceiros de negócios da Elanco por meio de cursos de treinamento apropriados e testes aleatórios.



Como parte da implementação bem-sucedida deste Código, os Parceiros de negócios devem:

- criar e manter registros precisos e completos relacionados a qualquer negócio conduzido com a Elanco ou em nome dela e demonstrar sua conformidade com os requisitos deste Código de conduta de parceiros de negócios;
- envidar todos os esforços razoáveis para cumprir as solicitações de informações, incluindo responder a questionários e consultas de auditoria, e fornecer prontamente essas informações solicitadas à Elanco, ou a uma parte independente indicada pela Elanco, para permitir que a Elanco garanta a conformidade com todas as leis aplicáveis, incluindo leis antissuborno e anticorrupção e com este Código de conduta de parceiros de negócios;
- cooperar de boa-fé em qualquer investigação de potenciais violações de qualquer assunto abrangido por este Código de conduta de parceiros de negócios;
- solucionar prontamente quaisquer problemas identificados pela Elanco, tomando as medidas que a Elanco solicitar;
- notificar o Parceiro de negócios da Elanco quando tomar conhecimento de quaisquer potenciais violações do Código de conduta de parceiros de negócios da Elanco em sua própria cadeia de suprimentos e a solução planejada;
- treinar sua equipe sobre as obrigações sob este Código regularmente, pelo menos anualmente e em um formato suficiente para garantir que o treinamento seja eficaz, fornecendo evidências de medidas de treinamento que a Elanco possa solicitar;
- permitir que seus funcionários e subcontratados tenham livre acesso à IntegrityLine da Elanco, sem represálias e de forma totalmente confidencial;
- incluir uma obrigação em seus contratos com empresas afiliadas, subcontratados e todos os terceiros contratados pelo Parceiro de negócios para cumprir com esses requisitos;
- indenizar, defender e isentar a Elanco, suas afiliadas e subcontratados e cada um de seus respectivos executivos, diretores, funcionários e representantes de e contra todas as perdas relacionadas a uma violação dos requisitos do Código de conduta de parceiros de negócios da Elanco;
- permitir que a Elanco ou seus auditores terceirizados inspecionem e auditem as instalações do Parceiro de negócios e do subcontratado do Parceiro de negócios em conformidade com este Código de conduta durante o horário comercial normal nas datas e nos horários acordados, mediante aviso prévio por escrito;
- fornecer à Elanco uma notificação imediata sobre qualquer revisão, auditoria ou inspeção governamental ou regulatória de suas instalações, processos ou produtos que possam estar relacionados ao assunto deste Código de conduta de parceiros de negócios. O Parceiro de negócios fornecerá à Elanco os resultados de qualquer análise, auditoria ou inspeção. A Elanco terá a oportunidade de fornecer assistência ao Parceiro de negócios para responder a qualquer análise, auditoria ou inspeção.

O Fornecedor reconhece que toda a remuneração que a Elanco pagará foi determinada por meio de negociação de boa-fé e em condições normais e constitui o valor justo de mercado pelas tarefas realizadas. O Parceiro de negócios garante que toda a remuneração que a Elanco pagará é consistente com seus encargos habituais.

O Parceiro de negócios concorda que violações do Código de conduta de parceiros de negócios da Elanco serão consideradas uma violação material de seu acordo com a Elanco e que a Elanco pode buscar imediatamente todos os recursos disponíveis por lei e equidade, incluindo a rescisão do

contrato subjacente, se acreditar, de boa-fé, que o Parceiro de negócios violou uma disposição deste Código de conduta de parceiros de negócios da Elanco.

## Relato de possível conduta indevida

Incentivamos todos os funcionários, prestadores de serviços, clientes, Parceiros de negócios e outros terceiros da Elanco a “se manifestar” imediatamente e relatar quaisquer violações conhecida ou suspeita da lei, do Código de conduta da Elanco e/ou de quaisquer políticas e procedimentos de Ética e Conformidade ou deste Código de conduta do parceiro de negócios sem medo de retaliação. Mesmo que você não tenha todas as informações ou não tenha certeza de que a preocupação é válida, “manifestar-se” permite que a Elanco aborde adequadamente a situação em tempo hábil.

### *Como manifestar uma preocupação*

Qualquer pessoa, incluindo Parceiros de negócios e terceiros, podem suscitar uma preocupação por meio do canal de denúncias estabelecido pela Elanco, a [IntegrityLine](#), que está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, por telefone ou on-line. É uma maneira prática, confidencial e anônima para relatar problemas, preocupações ou comportamentos que possam prejudicar a Elanco ou aqueles a quem servimos.

A Elanco não tolera retaliação de nenhuma forma contra pessoas que relatem uma violação identificada ou suspeita de boa-fé, o que significa que o denunciante acredita que uma violação pode ter ocorrido, independentemente de uma violação ter de fato ocorrido ou não. Da mesma forma, a Elanco não tolera qualquer forma de retaliação contra pessoas que participam de uma investigação da empresa.



[Encontre o número de telefone do seu país aqui](#)



[Elanco\\_Ethics@elancoah.com](mailto:Elanco_Ethics@elancoah.com)